

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



## Gabinete do Prefeito

### **PORATARIA N°. 059 / 2017 De 03 de fevereiro de 2017.**

**Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 003/2016, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **PRORROGADO** o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 03 de fevereiro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA N°. 060 / 2017 De 03 de fevereiro de 2017.

**Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Comissão instalada para promover o Processo Administrativo nº 004/2016, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 232, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243/1991,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica PRORROGADO o prazo concedido à Comissão encarregada de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo, em caso de conclusão dos trabalhos em tempo inferior ao prazo aqui aludido, ser entregue a esta Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 03 de fevereiro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)